



PROJETO DE LEI Nº 29/2022
LEI Nº 3.823 2022

AUTÓGRAFO Nº 28/2022
APROVADO EM 30.03.2022

Dispõe sobre a abertura de uma nova Ação no orçamento vigente 2.125. Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marcio Alvino para APAE e abre um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente uma nova Ação 2.125. Emenda Parlamentar Deputado Federal Marcio Alvino – Para APAE, no Programa 0007. Assistência a Criança e Adolescente, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.05.02. FMAS – Assistência a Criança e Adolescente
F.P. 08.243.0007.2.125. Emenda Parlamentar Deputado Federal Marcio Alvino – Para APAE de Chavantes,
33.50.43.00. Subvenção Social
Ficha – 630
Recurso – 08 Emenda Parlamentar Individual
Valor R\$ 50.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 31 de Março de 2022.


DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário